



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 91/2018/PE

Razão Social: PSF JOÃO PAULO II

Nome Fantasia: PSF JOÃO PAULO II

Endereço: RUA DAS PRIMAVERAS, S/N

Bairro: JOÃO PAULO II

Cidade: Amaraji - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: NÃO TEM

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 03/05/2018 - 09:00 a 10:30

Fiscais: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: PALOMA BEATRIZ

Cargo: enfermeira

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1. Dispõe de plantão: Não

3.2. Dispõe de sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não (Nenhuma sala é climatizada.)

4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Não

4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Realiza controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 0
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 4
- 6.7. Recepcionista: 1
- 6.8. Auxiliar de serviços gerais: 1

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 7 - Por Mês = 154 - Por Ano = 1848 (Médico atende 35 pacientes por dia, no entanto só está presente dois dias na semana.
A média de 7 pacientes por dia.
Realiza visita domiciliar.)

8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

ACESSIBILIDADE AOS BANHEIROS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.4. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 8.5. Corrimãos: Não
- 8.6. Altura da pia / sabão / papel: Sim
- 8.7. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Sim
- 8.8. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim
- 8.9. Altura da maçaneta: Não

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Guarda:: Área Comum
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**
- 9.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 9.4. Prontuário manual: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico: Não
- 9.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 9.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 9.8. Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 9.9. Identificação do paciente: Sim
- 9.10. Queixa principal: Sim
- 9.11. História da doença atual: Sim
- 9.12. História familiar: **Não**
- 9.13. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 9.14. Pele e anexos: **Não**
- 9.15. Sistema olfatório e gustativo: **Não**
- 9.16. Visual: **Não**
- 9.17. Auditivo: **Não**
- 9.18. Tátil: **Não**
- 9.19. Cardiocirculatório e linfático: **Não**
- 9.20. Osteomuscular e articular: **Não**
- 9.21. Gêrito-urinário: **Não**
- 9.22. Neuroendócrino: **Não**
- 9.23. Psíquico: **Não**
- 9.24. Exame físico: Sim
- 9.25. Exame do estado mental: Não
- 9.26. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 9.27. Exames complementares: Sim
- 9.28. Diagnóstico: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 9.29. Conduta: Sim
- 9.30. Prognóstico: Não
- 9.31. Sequelas: Não
- 9.32. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 9.33. Letra legível: Sim
- 9.34. Informações compreensíveis: Sim
- 9.35. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

10. FORMULÁRIOS

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 10.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 10.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.10. : Manual
- 10.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.12. : Manual
- 10.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.14. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não
- 10.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. O imóvel é próprio: Sim
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 11.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 11.5. SAME: Não
- 11.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 11.7. Consultório: Sim
- 11.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 11.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.10. Consultório médico: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 11.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 11.13. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 11.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 11.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.18. Copa: Sim
- 11.19. Consultório Odontológico: Sim
- 11.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.21. Escovário Odontológico: Não
- 11.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

12. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 12.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 12.2. Condicionador de ar: Não
- 12.3. Bebedouro: Sim
- 12.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.5. Cesto de lixo: Sim
- 12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.7. Quadro de avisos: Não
- 12.8. Televisor: Não

13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 13.1. 1 armário vitrine: Sim
- 13.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.3. Toalhas de papel: Não
- 13.4. Sabonete líquido: Sim
- 13.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Não
- 13.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 13.9. 3 cadeiras: Sim
- 13.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 13.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 13.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 13.16. 1 foco luminoso: Sim
- 13.17. 1 glicosímetro: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.18. 1 mesa auxiliar: Sim
13.19. 1 régua antropométrica: Sim

14. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
14.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
14.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
14.4. 1 mesa / birô: Sim
14.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
14.6. Lençóis para as macas: Sim
14.7. 1 armário vitrine: **Não**
14.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
14.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**
14.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
14.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
14.12. 2 cestos de lixo: **Não**
14.13. 1 escada de dois degraus: Sim
14.14. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
14.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
14.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
14.17. 1 estetoscópio infantil: Sim
14.18. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
14.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
14.20. 1 otoscópio: Sim
14.21. 1 oftalmoscópio: **Não**
14.22. 1 pia ou lavabo: Sim
14.23. Toalhas de papel: **Não**
14.24. Sabonete líquido: Sim

15. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 15.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Não

16. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 16.1. O serviço é próprio: Sim
16.2. Armário: **Não**
16.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
16.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
16.5. Bancada: **Não**
16.6. Tanque de louça ou de aço: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

17. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 17.1. Cadeiras: Não
- 17.2. Cesto de lixo: Não
- 17.3. Mesa de reuniões: Não
- 17.4. Quadro de avisos: Não

18. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 18.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 18.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 18.3. Cadeiras: Sim
- 18.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 18.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 18.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: **Não**
- 18.7. Cesto de lixo: Sim
- 18.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 18.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 18.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: **Não (Caixa térmica sem termômetro.)**
- 18.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 18.12. Ambiente climatizado: **Não**
- 18.13. Estrutura física adequada: **Não**
- 18.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 18.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não
- 18.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 18.17. Dispõe de cartão-espelho: **Não**

19. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 19.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

20. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 20.1. Armários com chave: Sim (Farmácia está localizada na sala de curativo que foi desativada. Todos os curativos são realizados no hospital ou no domicílio do usuário.)
- 20.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 20.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 20.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Em falta: losartana, captopril, metformina.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 20.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não (Não recebe medicamentos de urgência.)
20.6. Ambiente climatizado: Não
20.7. Estante modulada: Não
20.8. Escada: Não
20.9. Cesto de lixo: Não
20.10. Cadeiras: Não
20.11. Mesa tipo escritório: Não

21. COPA

- 21.1. Cadeiras: **Não**
21.2. Cesto de lixo: Sim
21.3. Mesa para refeições: **Não**

22. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 22.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim
22.2. Informar os serviços disponibilizados: Nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social.

23. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 23.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
23.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 23.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
23.4. Água destilada: **Não**
23.5. Dexametasona: **Não**
23.6. Diazepam: **Não**
23.7. Dipirona: **Não**
23.8. Glicose: **Não**
23.9. Hidrocortisona: **Não**
23.10. Prometazina: **Não**
23.11. Solução Fisiológica: Sim
23.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
23.13. Oxímetro de pulso: **Não**
23.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
23.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não
23.17. Gaze: Sim
23.18. Ataduras de crepe: Sim
23.19. Luvas estéreis: Não
23.20. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

24. SERVIÇO PRESTADO

- 24.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

25. CONSTATAÇÕES

- 25.1. Unidade entregue há população em julho/2016.
No momento funcionando duas equipes: João Paulo II e João Gouveia.
Apesar de ter sido inaugurada em julho de 2016 e reformada em janeiro de 2018, já apresenta várias paredes com infiltração, interruptores quebrados.
Equipe João Paulo II composta por: um médico (Thacio Albuquerque - CRM: 25.039), uma enfermeira, um técnico de enfermagem, um dentista, não possui assistente de saúde bucal, 04 ACS.
Não possui área descoberta.
A dentista está atendendo em outra unidade de saúde, pois a sala da dentista nesta unidade está sem ar condicionado.
O médico está presente apenas nas segundas e terças manhã e tarde.
Abrange 952 famílias.

26. RECOMENDAÇÕES

- 26.1. PRONTUÁRIO - Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea a, Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea g, Resolução CFM N° 1638/2002, Resolução CFM n° 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica
- 26.2. PRONTUÁRIO - Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea I, Resolução CFM N° 1638/2002
- 26.3. PRONTUÁRIO - Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 1638/2002, Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea m
- 26.4. FORMULÁRIOS - Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM n° 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

MS/SVS nº 344/1998

26.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.), PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

26.6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.8. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Condicionador de ar item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.9. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Quadro de avisos item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.10. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Televisor item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

26.11. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Ambiente climatizado item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Estante modulada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.15. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.17. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Mesa tipo escritório item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.19. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.20. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.21. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27. IRREGULARIDADES

27.1. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

27.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 50/2002

27.3. PRONTUÁRIO - O local de guarda, garante a preservação do sigilo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.4. PRONTUÁRIO - Horário de atendimento do ato médico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea c

27.5. PRONTUÁRIO - História familiar item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea d

27.6. PRONTUÁRIO - Pele e anexos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.7. PRONTUÁRIO - Sistema olfatório e gustativo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.8. PRONTUÁRIO - Visual item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.9. PRONTUÁRIO - Auditivo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.10. PRONTUÁRIO - Tátil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.11. PRONTUÁRIO - Cardiocirculatório e linfático item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.12. PRONTUÁRIO - Osteomuscular e articular item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.13. PRONTUÁRIO - Neuroendócrino item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.14. PRONTUÁRIO - Gêrito-urinário item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.15. PRONTUÁRIO - Psíquico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

27.16. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, Resolução CFM nº 1980/11

27.17. Consultório MÉDICO - 1 armário vitrine item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.18. Consultório MÉDICO - 1 balde cilíndrico porta detritos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.19. Consultório MÉDICO - 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.20. Consultório MÉDICO - 2 cestos de lixo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.21. Consultório MÉDICO - 1 lanterna clínica para exame item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.22. Consultório MÉDICO - 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.23. Consultório MÉDICO - 1 oftalmoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.24. Consultório MÉDICO - Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.25. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Armário item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.26. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Bancada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.27. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Arquivo de aço com gaveta item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.28. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Balde cilíndrico porta detritos com pedal item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.29. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.30. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Ambiente climatizado item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.31. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Estrutura física adequada item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.32. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Cobertura da parede lavável item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.33. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Dispõe de cartão-espelho item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.34. COPA - Cadeiras item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.35. COPA - Mesa para refeições item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.36. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Cânulas orofaríngeas (Guedel) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.37. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Desfibrilador Externo Automático (DEA) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.38. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Adrenalina (Epinefrina) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.39. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Água destilada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.40. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Dexametasona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.41. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Dipirona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.42. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Glicose item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.43. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Diazepam item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.44. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Hidrocortisona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.45. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Prometazina item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

27.46. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.47. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Oxímetro de pulso item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.48. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2048/02, anexo, item 1.3

27.49. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Amaraji - PE, 03 de maio de 2018.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. Instalações elétricas não compatíveis com a segurança do paciente



28.2. Banheiro com acessibilidade inadequada (falta corrimão)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.3. Dispõe de recepção / sala de espera



28.4. Sala de atendimento de enfermagem





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.5. Farmácia



28.6. DML



28.7. Sala de reunião de equipes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.8. Sala de observação desativada, funcionando o arquivo no local



28.9. Copa